



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**



GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei 1847 de 24 de abril de 2026.

SUMULA: “Dispõe sobre a autorização de desconto no pagamento do IPTU 2026 e demais taxas vinculadas e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, Senhor Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a encaminha para a Câmara Municipal para análise e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Felipe d'Oeste, autorizado a conceder desconto de 20% (vinte por cento) sobre os valores dos Impostos Prediais e Territoriais Urbanos – IPTU e demais taxas vinculadas constantes do mesmo carnê, referente ao ano de 2026, pagos em uma única parcela até o dia 31 de agosto de 2026.

Art. 2º - Fica ainda autorizado, caso não haja o pagamento nos moldes definidos no artigo anterior, a efetuar o parcelamento dos valores devidos do IPTU e demais taxas vinculadas, sem quaisquer descontos, em até 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas conforme a seguir:

1ª Parcela	31/08/2026;
2ª Parcela	30/09/2026;
3ª Parcela	31/10/2026;
4ª Parcela	30/11/2026.

Art. 3º - Havendo atraso no pagamento de quaisquer parcelas previstas no artigo anterior, serão aplicados os acréscimos previstos em Lei, sem prejuízo das demais penalidades e sanções aplicáveis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe d'Oeste, RO, aos Vinte e Quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.
(24/04/2026).

Sidney Borges de Oliveira

Prefeito de São Felipe d'Oeste

Mensagem de Lei nº. 1411/2026 de 24 de abril de 2026.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES

Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores, em o Projeto de Lei nº. 1847/2026 que **“Dispõe sobre a autorização de desconto no pagamento do IPTU 2026 e demais taxas vinculadas e dá outras providências”**.

Submetemos à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que Dispõe Sobre a autorização de desconto e parcelamento no pagamento de IPTU de 2026 e dá outras providências.

No projeto de lei ora encaminhado estão inclusos todos os parâmetros para efetivação dos descontos e parcelamentos do IPTU em até 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas como meio de facilitação na arrecadação municipal e levando-se em conta o poder econômico do contribuinte.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, daí é que submetemos a Vossa Excelência e seus pares para a devida aprovação.

Na ocasião, aproveito para reiterar os protestos de estima e distinta consideração.

São Felipe D'Oeste/RO, 24 de abril de 2026.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 24/04/2026 12:20:25
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
